

Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais

Serviço de Estatísticas das Condições de Vida

INQUÉRITO AOS CENTROS DE SAÚDE > ICS <

- Documento metodológico -

Índice

IN	ITRO	DUÇÃO	5
۱.	CAR	ACTERIZAÇÃO GERAL	6
	1.	CÓDIGO/VERSÃO	6
	2.	CÓDIGO SIGINE:	6
	3.	DESIGNAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA:	6
	4.	ACTIVIDADE ESTATÍSTICA/ FAMÍLIA ESTATÍSTICA/ ÁREA ESTATÍSTICA	6
	5.	Objectivos	6
	6.	DESCRIÇÃO	7
	7.	ENTIDADE RESPONSÁVEL	7
	8.	RELACIONAMENTO COM O EUROSTAT/OUTRAS ENTIDADES	7
	9.	FINANCIAMENTO	8
	10.	ENQUADRAMENTO LEGAL	8
	11.	OBRIGATORIEDADE DE RESPOSTA	8
	12.	TIPO DE OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	8
	13.	TIPO DE FONTE DE INFORMAÇÃO UTILIZADA	8
	14.	PERIODICIDADE DE REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO	8
	15.	ÂMBITO GEOGRÁFICO DA OPERAÇÃO	8
	16.	UTILIZADORES DA INFORMAÇÃO	9
	17.	DATA DE INÍCIO	10
	18.	PRODUTOS	10
II.	CAR	ACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA	12
	19.	POPULAÇÃO	12
	20.	BASE DE AMOSTRAGEM	12
	21.	UNIDADE AMOSTRAL	12
	22.	UNIDADES DE OBSERVAÇÃO	12
	23.	DESENHO DA AMOSTRA	12
	24.	DESENHO DO QUESTIONÁRIO	12

25. RECOLHA DE DADOS	4
26. Tratamento dos dados	17
27. TRATAMENTO DE NÃO RESPOSTAS1	17
28. ESTIMAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADOS1	17
29. SÉRIES TEMPORAIS1	17
30. CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS	17
31. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE ESTATÍSTICA	8
32. RECOMENDAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	8
III. CONCEITOS1	19
IV. CLASSIFICAÇÕES3	37
V. VARIÁVEIS4	10
33. VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO4	10
34. Variáveis derivadas6	30
35. INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR6	31
VI. SUPORTES DE RECOLHA7	72
36. QUESTIONÁRIO7	72
VII. ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS7	⁷ 2
VIII. BIBI IOGRAFIA	74

Introdução

O Inquérito aos Centros de Saúde (ICS) teve início em 1986 com a inquirição de todos os centros de saúde (CS) do País, reportando-se a informação a 1985.

Em 2000, procedeu-se a uma reestruturação do ICS, com a participação técnica do Instituto Nacional de Estatística (INE) e da Direcção-Geral da Saúde (DGS), sendo que a primeira edição se referiu a 1999.

Quase uma década depois, eram várias as variáveis do questionário que se encontravam desactualizadas face à realidade do sistema de saúde português, principalmente no respeitante à classificação dos recursos humanos. Assim, em 2009, e com a colaboração técnica da DGS, o INE procedeu a uma nova reformulação do questionário, utilizada na recolha dos dados de 2008.

A análise dos dados recebidos permitiu concluir que frequentemente não existem sistemas de informação alternativos ao SINUS, pelo que em 2010 é necessário ajustar o questionário ao conjunto de variáveis cujo conhecimento harmonizado e de qualidade é comum a todos os centros de saúde, excluindo-se por exemplo o detalhe do número de consultas por especialidade por grupo etário. Por outro lado, conclui-se que existe uma clara vantagem na recolha de dados de gestão do sistema, de que é exemplo o número de utentes, a partir de fontes administrativas de dados.

Em paralelo, foram introduzidas novas vertentes da actividade dos centros de saúde, nomeadamente a psicologia clínica, a nutrição e o serviço social, bem como, ao nível dos actos terapêuticos, os tratamentos por aerossóis, a terapia ocupacional ou a terapia da fala.

Mantém-se a recolha das novas problemáticas e novas necessidades de informação, tanto nacionais como comunitárias, nomeadamente a mobilidade transfronteiriça de profissionais e a implementação de unidades de cuidados continuados integrados — que certamente virão no futuro a ser objecto de maior concretização no quadro da adopção das medidas de implementação que decorrem do Regulamento n.º 1338 / 2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativo às estatísticas comunitárias sobre saúde pública e saúde e segurança no trabalho.

I. Caracterização geral

1. Código/Versão

Código: 321.

Versão: 1.2

2. Código SIGINE:

SD0010.

3. Designação da operação estatística:

Inquérito aos Centros de Saúde.

4. Actividade estatística/ Família estatística/ Área estatística

Área estatística: 38 – Saúde e Incapacidades.

Família estatística: 381 – Estatísticas da Saúde.

Actividade estatística: 330 – Estatísticas dos Estabelecimentos de Saúde.

5. Objectivos

Com esta operação estatística visa-se a obtenção de resultados estatísticos, não financeiros, sobre características gerais, dos centros de saúde, nomeadamente:

- a sua integração (ou não) em Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES);
- inventariar o nº de unidades funcionais nos CS e o nº de extensões;
- identificar a existência no seio dos CS de: capacidades de internamento, de serviços de urgência básica (ou outros), de serviço domiciliário (incluídos ou não na rede Nacional de Cuidados continuados Integrados;
- inventariar os equipamentos existentes: N^0 de camas e de outros equipamentos de realização de diagnóstico;
- caracterizar os recursos humanos existentes: pessoal ao serviço (quer se trate de pessoal vinculado ou de trabalhadores independentes) ;

- avaliar a acção desenvolvida pelos CS em termos de: consultas médicas (por áreas de especialidade); serviços de enfermagem; serviços de urgência e domiciliários; do

movimento de internados e de actos complementares de diagnóstico e terapêutica.

- conhecer a acção desenvolvida no âmbito da rede nacional dos cuidados continuados

integrados (RNCCI) em termos de: nº de utentes, composição de equipas e visitas

domiciliárias efectuadas.

6. Descrição

O ICS é um recenseamento anual sobre características físicas dos centros de saúde do

País através da utilização de um questionário electrónico.

No Continente, é dirigido pelo INE às entidades oficiais respondentes pelos centros de

saúde, nomeadamente ARS, através da DGS. Nas Regiões Autónomas, o questionário é

dirigido à Secretaria Regional de Saúde dos Açores, através do SREA - Serviço Regional

de Estatística dos Açores, e ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE,

através da DREM - Direcção Regional de Estatística da Madeira.

7. Entidade responsável

Unidade orgânica responsável: DEDS / CV - Serviço de Estatísticas das Condições de

Vida.

Técnico responsável:

Nome: Miguel Pereira.

Telefone: +351 218 426 100 Extensão: 3241.

E-mail: miguel.pereira@ine.pt.

Fax: +351 218 426 365

8. Relacionamento com o Eurostat/Outras entidades

Entidade Técnico responsável Telefone E-mail Nome Fax **DGS** Lisette Oliveira 218 430 500 aloliveira@dgs.pt 218 430 530 **SREA** Isabel Almeida 295 204 020 isabel.almeida@ine.pt 295 401 947 DREM Ângela Gouveia 291 720 060 angela.gouveia@ine.pt 291 741 909

9. Financiamento

A operação estatística decorre de financiamento nacional (100%).

10. Enquadramento legal

Regulamento (CE) n.º 1338 / 2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativo às estatísticas comunitárias sobre saúde pública e saúde e segurança no trabalho.

Nota: A recolha de informação sobre recursos dos centros de saúde enquadra-se no Anexo 2 do Regulamento n.º 1338 / 2008 (Regulamento quadro), cujas medidas de implementação estão em desenvolvimento.

11. Obrigatoriedade de resposta

SEN - sim.

Eurostat – não.

12. Tipo de operação estatística

Recenseamento.

13. Tipo de fonte de informação utilizada

Directa.

14. Periodicidade de realização da operação

Anual.

15. Âmbito geográfico da operação

País.

16. Utilizadores da informação

16.1. Internos (ao SEN):

- INE / DES Instituto Nacional de Estatística, IP / Departamento de Estatísticas
 Demográficas e Sociais.
- INE / DCN Instituto Nacional de Estatística, IP / Departamento de Contas Nacionais.
- INE / DMSI Instituto Nacional de Estatística, IP / Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação.
- SREA Serviço Regional de Estatística dos Açores.
- DREM Direcção Regional de Estatística da Madeira.

16.2. Nacionais:

- Administração Pública Central Ministério da Saúde Direcção-Geral da Saúde; Alto Comissariado da Saúde; Administrações Regionais de Saúde (ARS) e outras unidades orgânicas do Ministério da Saúde.
- Administração Pública Regional Secretaria Regional de Saúde dos Açores
- Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE.
- Sociedades não Financeiras (Empresas): Empresas de Comunicação Social
- Pessoas Singulares: Investigadores e público em geral

16.3. Comunitárias e internacionais:

- Eurostat Serviço de Estatística das Comunidades Europeias
- OMS Organização Mundial da Saúde
- ONU Organização das Nações Unidas

O INE, o Ministério da Saúde, a Secretaria Regional de Saúde dos Açores e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE, fazem uso da totalidade da informação disponível.

Os investigadores têm acesso a bases de dados individuais sem tratamento de anonimização no quadro da Lei n.º 22 / 2008, de 13 de Maio, artigo 6.º, ponto 3, que especifica que, salvo disposição legal em contrário, os dados estatísticos individuais sobre a Administração Pública não estão abrangidos pelo segredo estatístico.

As necessidades das restantes pessoas singulares, das sociedades não financeiras e das entidades comunitárias e internacionais são colmatadas através da resposta aos pedidos específicos de informação estatística não publicada (quadros de apuramentos) dirigidos ao INE – Apoio ao cliente.

17. Data de início

1985.

18. Produtos

18.1. Padrão de qualidade:

Outubro do ano n + 1 (com n = ano de referência da informação).

18.2. Produtos a disponibilizar:

Publicação anual dos principais indicadores

Tipo: Portal do INE

- Designação: Inquéritos aos Centros de Saúde

- Periodicidade de disponibilização: anual

- Nível geográfico: NUTS II

- Tipo de disponibilização: não sujeito a tarifação

- Tipos de utilizador: Público em geral

Resposta a pedidos específicos de informação não publicada

- Tipo: quadros predefinidos (disponíveis não publicados)

- Designação: Inquéritos aos Centros de Saúde

- Periodicidade de disponibilização: anual

- Nível geográfico: NUTS II

- Tipo de disponibilização: não sujeito a tarifação
- Tipos de utilizador: Público em geral
- Tipo: quadros a pedido
- Designação: Inquéritos aos Centros de Saúde
- Periodicidade de disponibilização: anual
- Nível geográfico: município
- Tipo de disponibilização: sujeito a tarifação
- Tipos de utilizador: Público em geral

Bases de micro dados

- Tipo: Ficheiro de micro dados
- Designação: Inquéritos aos Centros de Saúde
- Periodicidade de disponibilização: anual
- Nível geográfico: município
- Tipo de disponibilização: não sujeito a tarifação
- Tipos de utilizador: INE/DCN
- Tipo: Ficheiro de micro dados
- Designação: Inquéritos aos Centros de Saúde
- Periodicidade de disponibilização: anual
- Nível geográfico: município.
- Tipo de disponibilização: não sujeito a tarifação.
- Tipos de utilizador: MS Ministério da Saúde.
- Tipo: Ficheiro de micro dados
- Designação: Inquéritos aos Centros de Saúde
- Periodicidade de disponibilização: anual
- Nível geográfico: município.
- Tipo de disponibilização: não sujeito a tarifação.

Tipos de utilizador: investigadores.

II. Caracterização metodológica

19. População

O universo de referência coincide com o universo, sendo constituído pela totalidade dos centros de saúde localizados no Continente e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

20. Base de amostragem

Ficheiro de registo dos centros de saúde, actualizado anualmente com base na informação recolhida no âmbito do inquérito e através de informação auxiliar providenciada pela Direcção-Geral da Saúde, pela Secretaria Regional de Saúde dos Açores, através do SREA, e pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE, através da DREM.

21. Unidade amostral

Centro de saúde.

22. Unidades de observação

Centro de saúde.

23. Desenho da amostra

Não aplicável.

24. Desenho do questionário

24.1 Metodologia seguida para o desenho do questionário

O INE conta com a colaboração do MS/DGS, da Secretaria Regional da Saúde da Região Autónoma dos Açores, através do SREA, e do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE, através da DREM, para a elaboração desta operação estatística.

A versão actual do questionário (a aplicar pela primeira vez no período de referência 2009) consolida a revisão ocorrida do ano passado. O processo de revisão, iniciado sobre dados de 2008, visa um primeiro avanço na resposta às necessidades de informação comunitária, a estabelecer no quadro no novo Regulamento sobre Estatísticas Comunitárias da Saúde Pública. Reflecte também a sensibilidade dos especialistas nacionais e regionais em saúde pública sobre alguma desadequação do antigo questionário, em vigor no período de referência 1999-2007, à realidade actual dos centros de saúde enquanto unidades que se perspectivam como contacto privilegiado em saúde para os cidadãos residentes em Portugal.

Neste âmbito, procedeu-se às seguintes alterações (por ordem de inclusão no questionário actual):

- 1. A identificação do centro de saúde é recolhida de forma completa;
- A variável «número de utentes inscritos», cuja recolha foi ensaiada no inquérito relativo a 2008, consubstancia uma variável de gestão do sistema cuja recolha o INE procurará assegurar através de fonte administrativa;
- A estrutura utilizada na recolha de informação sobre os recursos humanos é actualizada, com base na legislação em vigor;
- A caracterização do pessoal ao serviço por nacionalidade é recolhida no quadro das futuras necessidades de dados sobre movimentos transfronteiriços de profissionais e doentes na UE;
- 5. A recolha das consultas médicas inclui uma nova opção"sexo ignorado", a utilizar sempre que o detalhe por sexo não estiver acessível;
- As consultas de Medicina Geral e Familiar / Clínica Geral Saúde de Adultos e de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente são recolhidas com detalhe por grupo etário dos utentes;
- 7. A recolha das teleconsultas é individualizada, bem como as consultas de psicologia clínica, de nutrição e de serviço social;
- 8. A recolha das consultas de enfermagem refere apenas o total, sendo eliminado o detalhe por especialidade;
- 9. A recolha das consultas nos serviços de urgência mantém apenas o detalhe por destino do doente, sendo eliminada a exigência relativa ao grupo etário
- 10. Tratando-se de uma área cada vez mais relevante ao nível nacional e comunitário, são incluídas variáveis sobre utentes, profissionais de saúde e acção desenvolvida no âmbito da RNCCI.

11. As instruções de preenchimento passam a constituir um auxiliar único de notas apresentadas por ordem de surgimento no questionário, com inclusão de todos os conceitos e notas explicativas.

Notas:

- 1. As variáveis relativas a Camas e movimento de internados em «Maternidade» e «Pediatria», a Salas operatórias e intervenções cirúrgicas, e a Salas de partos e movimento de nascimentos e partos têm carácter residual e esporádico, e apenas nas regiões autónomas, pelo que se tomou a decisão, ouvidos o SREA e a DREM, de as excluir em definitivo do ICS, a partir do ano de referência de 2008, inclusive.
- 2. As variáveis relativas a Camas e movimento de internados relativas a «Outras» especialidades (que não a Medicina interna), apenas são relevantes nos centros de saúde da Região Autónoma dos Açores.

24.2 Tempo médio para preenchimento do questionário

20 minutos.

24.3 Testes efectuados ao questionário

Foram efectuados testes de funcionamento da aplicação que suporta o questionário electrónico, nomeadamente sobre a movimentação entre écrans e consulta de instruções de preenchimento, sobre o funcionamento do registo dos dados, validação automática, e exportação.

25. Recolha de dados

25.1 Período de referência dos dados

Grupo de variáveis	Subgrupo	Período de referência
I – Características	Todos	31 de Dezembro do ano n
II – Equipamento existente durante o ano	1 - Camas (lotação praticada) do internamento segundo a área/especialidade	Média dos trimestres do ano n

II – Equipamento existente durante o ano	2 – Outros equipamentos/técnicas existentes no centro de saúde durante o ano	Ano <i>n</i>
III – Recursos humanos	Todos	31 de Dezembro do ano n
IV – Acção desenvolvida durante o ano	Todos	Ano <i>n</i>
V – Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)	Utentes referen-ciados no âmbito da RNCCI	31 de Dezembro do ano n
	2 – Equipa de cuidados continuados integrados	31 de Dezembro do ano n
	3 - Serviço domiciliário no âmbito da RNCCI	Ano <i>n</i>

25.2 Período de recolha

Julho a Setembro do ano n+1 (com n= ano de referência da informação).

25.3 Data de expedição das cartas de aviso

Julho do ano n+1 (com n= ano de referência da informação).

25.4 Contacto inicial

Efectua-se por circular (carta de aviso) dirigido às entidades que asseguram a gestão administrativa dos centros de saúde:

- Administrações Regionais de Saúde (ARS): ARS Alentejo, ARS Algarve, ARS Centro, ARS Lisboa, ARS Norte
- Secretaria Regional de Saúde dos Açores
- Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE.

25.5 Método de recolha

A informação é recolhida através de preenchimento do questionário electrónico dirigido às entidades elencadas no ponto 25.4.

A crítica, registo e validação são feitos nas ARS, ou nos ACES, para os respectivos CS do Continente, e na Secretaria Regional de Saúde dos Açores / SREA e no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE / DREM, para os respectivos CS das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respectivamente.

A informação é remetida ao INE depois da integração dos ficheiros de dados do

Continente, pela DGS, da Região Autónoma dos Açores, pelo SREA, e da Região

Autónoma da Madeira, pela DREM.

O método de recolha de informação em papel é possível mas apenas como recurso em

situações de falha técnica que inviabilizem a utilização do questionário electrónico.

25.6 Insistências / Tratamento de recusas

Numa primeira fase, procura-se resolver a falta de resposta através de contacto directo

com o técnico responsável pelo preenchimento. Quando esta diligência não é bem

sucedida, é enviado um ofício de insistência.

25.7 Critério utilizado para fecho do inquérito

Taxa de resposta = 100%, dados sem registo de condições impossíveis e com

justificação registada para todas as condições pouco prováveis.

25.8 Possibilidade ou não de inquiridos proxy

Não aplicável.

25.9 Utilização de incentivos

Não estão previstos incentivos.

25.10 Disponibilização de apoio aos respondentes

É disponibilizada uma caixa funcional para recepção de dúvidas de interpretação e

esclarecimento: csaude@ine.pt.

25.11 Formação aos entrevistadores

Não aplicável.

25.12 Captura de dados

- Entrada de dados: digitação

- Codificação: automática.

- Software utilizado: Visual Basic e MS Access.

26. Tratamento dos dados

26.1 Validações

Os dados são submetidos a validações automáticas durante o preenchimento, sendo posteriormente alvo de análise de consistência final pelos técnicos responsáveis (Cf. ficheiros ICS2009_Filtros.pdf e ICS2009_Validações.pdf.)

26.2 Software utilizado

SPSS; MS Access.

27. Tratamento de não respostas

Não aplicável. A taxa de resposta é de 100%.

28. Estimação e obtenção de resultados

28.1 Totais

O total apurado para cada variável corresponde à soma dos dados de resposta dos vários centros de saúde para essa mesma variável.

$$X = \sum_{i=1}^{377} \chi_i$$

28.2 Software utilizado

SPSS; MS Access.

29. Séries temporais

Para a maioria das variáveis é possível a obtenção de séries temporais de resultados por município.

30. Confidencialidade dos dados

A divulgação de dados provenientes do Inquérito aos Centros de Saúde enquadra-se no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 22 / 2008, de 13 de Maio, que especifica que, salvo disposição

legal em contrário, os dados estatísticos individuais sobre a Administração Pública não estão abrangidos pelo segredo estatístico.

31. Avaliação da qualidade estatística

31.1 Erros não devidos à amostragem

Erros de cobertura – controlados anualmente pelas entidades colaboradoras, nomeadamente MS/DGS, SREA e DREM.

Erros de preenchimento – controlados automaticamente no quadro da aplicação de registo através das regras de validação (a reinquirição e a recodificação não são aplicáveis).

Erros de não resposta – assegura-se uma taxa de resposta de 100%.

31.2 Erros de amostragem

Não aplicável.

31.3 Coerência

Não aplicável.

32. Recomendações nacionais e internacionais

São seguidas as recomendações do Eurostat.

III. Conceitos

Código: 3556

Designação: ACTO COMPLEMENTAR DE DIAGNÓSTICO

Definição: Exame ou teste que fornece resultados necessários para o estabelecimento de um

diagnóstico.

Código: 3557

Designação: ACTO COMPLEMENTAR DE TERAPÊUTICA

Definição: Prestação de cuidados curativos, após diagnóstico e prescrição terapêutica.

Código: 7491

Designação: AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE

Definição: Serviço público de saúde com autonomia administrativa, constituído por várias unidades funcionais, que integram um ou mais centros de saúde, e que tem por missão garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população de determinada área geográfica.

Notas: o agrupamento pode incluir as seguintes unidades funcionais: unidade de saúde familiar (USF); unidade de cuidados de saúde personalizados (UCSP); unidade de cuidados na comunidade (UCC); unidade de saúde pública (USP); unidade de recursos assistenciais partilhados (URAP); outras unidades ou serviços propostos pela respectiva Administração Regional de Saúde (ARS), I. P., e aprovados por despacho do Ministro da Saúde, que venham a ser considerados como necessários. Cada centro de saúde componente de um agrupamento de centros de saúde (ACES) inclui, pelo menos, uma unidade de saúde familiar (USF) ou de cuidados de saúde personalizados (UCSP) e uma unidade de cuidados na comunidade (UCC) ou serviços desta; cada agrupamento de centros de saúde (ACES) inclui somente uma unidade de saúde pública (USP) e uma unidade de recursos assistenciais partilhados (URAP).

Código: 493

Designação: ALTA DE INTERNAMENTO DE UM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Definição: Fim da permanência do doente num estabelecimento de saúde com internamento, resultante de uma das seguintes situações: saída com parecer médico favorável, óbito e saída contra parecer médico. A saída com parecer médico favorável abarca a saída para o domicílio, ambulatório do estabelecimento de saúde ou transferência para outra instituição.

Designação: ALTA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE UM DOENTE

Definição: Saída de um doente de um estabelecimento de saúde com internamento,

transitando para outro estabelecimento de saúde.

Código: 494

Designação: AMBULATÓRIO

Definição: Conjunto de serviços que prestam cuidados de saúde a indivíduos não internados.

Código: 495

Designação: ANÁLISE CLÍNICA

Definição: Exame laboratorial de um produto biológico destinado a facilitar o diagnóstico, o

prognóstico, a terapêutica e a prevenção de doenças ou de quaisquer alterações fisiológicas do

organismo humano.

Código: 574

Designação: AQUISIÇÃO DE NACIONALIDADE

Definição: Um cidadão estrangeiro pode solicitar a nacionalidade portuguesa, passando, a

partir do momento em que a adquira, a ser considerado como cidadão português. Esta

aquisição pode ser por naturalização, casamento ou adopção.

Código: 3435

Designação: CENSO DIÁRIO

Definição: Número de doentes entrados no internamento durante um dia, adicionados aos

doentes transitados do dia anterior, subtraindo-se os doentes saídos nesse dia.

Código: 502

Designação: CENTRO DE SAÚDE

Definição: Estabelecimento público de saúde, que visa a promoção da saúde, prevenção da

doença e a prestação de cuidados, quer intervindo na primeira linha de actuação do Serviço

Nacional de Saúde, quer garantindo a continuidade de cuidados, sempre que houver

necessidade de recurso a outros serviços e cuidados especializados. Dirige a sua acção tanto

à saúde individual e familiar como à saúde de grupos e da comunidade, através dos cuidados

que, ao seu nível, sejam apropriados, tendo em conta as práticas recomendadas pelas

orientações técnicas em vigor, o diagnóstico e o tratamento da doença, dirigindo globalmente a

sua acção ao indivíduo, à família e à comunidade. Pode ser dotado de internamento.

Código: 3560

Designação: CONSULTA COMPLEMENTAR

Definição: Consulta médica prestada num gabinete de consulta regular do centro de saúde,

por outro médico que não o médico de família do utente, na ausência deste ou quando o utente

não tem médico de família atribuído.

Notas: Esta é a designação proposta para os conceitos que actualmente são usados como

equivalentes, designadamente: consulta de recurso, consulta de reforço e atendimento

complementar.

Código: 3561

Designação: CONSULTA DE ADULTOS

Definição: Consulta de medicina geral e familiar, prestada nos Centros de Saúde, a indivíduos

de 19 ou mais anos de idade (exceptuam-se as consultas de Saúde Materna, Planeamento

Familiar e Saúde Pública).

Código: 3562

Designação: CONSULTA DE ENFERMAGEM

Definição: Intervenção visando a realização de uma avaliação, o estabelecer de plano de

cuidados de enfermagem, no sentido de ajudar o indivíduo a atingir a máxima capacidade de

autocuidado.

Código: 3436

Designação: CONSULTA DE ESPECIALIDADE

Definição: Consulta médica em Centros de Saúde e Hospitais prestada no âmbito de uma

especialidade ou subespecialidade de base hospitalar, que deve decorrer de referência ou

encaminhamento por médico de outra especialidade.

Designação: CONSULTA DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR

Definição: Consulta médica, prestada em Centros de Saúde, no âmbito da especialidade que,

de forma continuada se ocupa dos problemas de saúde dos indivíduos e das famílias, no

contexto da comunidade.

Código: 3564

Designação: CONSULTA DE PLANEAMENTO FAMILIAR

Definição: Consulta médica, em Centros de Saúde, realizada no âmbito da Medicina Geral e

Familiar ou de outra especialidade, em que haja resposta por parte do médico a uma

solicitação sobre contracepção, pré-concepção, infertilidade ou fertilidade.

Código: 3565

Designação: CONSULTA DE SAÚDE DO RECÉM-NASCIDO, DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

Definição: Consulta de Medicina Geral e Familiar prestada a menores de 19 anos de idade

nos centros de saúde.

Nota: exceptuam-se as consultas de Saúde da Mulher.

Código: 3566

Designação: CONSULTA DE SAÚDE MATERNA

Definição: Consulta médica prestada, em Centros de Saúde, a uma mulher grávida ou no

período pós-parto, em consequência de uma gravidez.

Código: 510

Designação: CONSULTA MÉDICA

Definição: Acto de assistência prestado por um médico a um indivíduo, podendo consistir em

observação clínica, diagnóstico, prescrição terapêutica, aconselhamento ou verificação da

evolução do seu estado de saúde.

Designação: CONSULTA SEGUINTE NO ANO

Definição: Consulta médica efectuada num Centro de Saúde, por especialidade / tipo, à

excepção da primeira, tendo como referência o ano civil.

Código: 5811

Designação: CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS

Definição: Intervenção de saúde e de apoio social, activa e contínua, de natureza preventiva, recuperadora e paliativa, que visa promover a autonomia, o bem estar e a qualidade de vida,

melhorando a funcionalidade da pessoa em situação de dependência, reduzindo e adiando

incapacidades.

Notas: a dependência traduz a situação em que se encontra o indivíduo que, por falta ou perda

de autonomia física, psíquica ou intelectual, não consegue, por si só, realizar as actividades da

vida diária.

Código: 513

Designação: DIAS DE INTERNAMENTO/TEMPO DE INTERNAMENTO NUM PERÍODO

Definição: Total de dias utilizados por todos os doentes internados, nos diversos serviços de

um estabelecimento de saúde com internamento, num período, exceptuando os dias das altas

dos mesmos doentes nesse estabelecimento de saúde. Não são incluídos os dias de estada

em berçário ou em serviço de observação de serviço de urgência.

Notas: Este conceito é também aplicável a um só serviço de especialidade / valência do

internamento dum estabelecimento de saúde.

Código: 515

Designação: DOENTE ENTRADO NUM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NUM PERÍODO

Definição: Doente admitido em internamento, durante um período, num estabelecimento de

saúde, com permanência de pelo menos 24 horas, proveniente do ambulatório (consulta

externa, serviço de urgência ou outro) ou de transferência de outro estabelecimento de saúde.

Notas: O mesmo indivíduo pode ser admitido diversas vezes no ano, devendo todas as

admissões ser contadas, uma vez que se trata da contagem global de entradas e não de

indivíduos per si.

Este conceito refere o "Estabelecimento", no entanto também poderá ser aplicado em termos

de serviço de especialidade / valência.

Designação: DOENTE INTERNADO NUM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NUM PERÍODO

Definição: Indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupe cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de, pelo menos, 24 horas, exceptuando-se os casos em que os doentes venham a falecer, ou sejam transferidos para outro estabelecimento, não chegando a permanecer durante 24 horas nesse estabelecimento de saúde.

Código: 516

Designação: DOENTES SAÍDOS DE UM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NUM PERÍODO

Definição: Doentes que deixaram de permanecer internados num estabelecimento de saúde,

num período.

Notas: O mesmo indivíduo pode ser admitido diversas vezes no ano, devendo todas as altas ser contadas, uma vez que se trata da contagem global de saídas e não de indivíduos per si.

Código: 284

Designação: DURAÇÃO NORMAL DE TRABALHO

Definição: Número de horas de trabalho, referidas ao dia ou à semana, estabelecidas por lei, em Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho, ou na falta destes elementos, por normas ou usos da empresa/instituição, em relação às categorias de trabalhadores considerados, e corresponde ao período para além do qual o trabalho é pago como extraordinário.

Código: 3635

Designação: ENFERMEIRO

Definição: Profissional de saúde que programa, executa e avalia cuidados gerais de enfermagem, requeridos pelo estado de saúde do indivíduo, família e comunidade, no âmbito da patologia, prevenção, tratamento e reabilitação da doença e do tipo de intervenção do serviço.

Designação: ESPECIALIDADE MÉDICA

Definição: Título que reconhece uma diferenciação a que corresponde um conjunto de

saberes específicos em medicina.

Código: 518

Designação: ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Definição: Serviço ou conjunto de serviços prestadores de cuidados de saúde, dotados de

direcção técnica, de administração e instalações próprias. Pode ter ou não internamento.

Código: 3530

Designação: ESTABELECIMENTO OFICIAL DE SAÚDE

Definição: Estabelecimento de saúde cujo proprietário, principal financiador ou tutor

administrativo é o Estado, podendo ser público, de acesso universal (Serviço Nacional de

Saúde - Ministério da Saúde ou Secretarias Regionais de Saúde), ou não público de acesso

restrito (outros ministérios - Defesa, Administração Interna e ou Justiça).

Código: 3439

Designação: EXISTÊNCIA FINAL DE DOENTES NUM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

NUM PERÍODO

Definição: Total de indivíduos internados do censo diário do último dia dum período.

Código: 3441

Designação: EXISTÊNCIA INICIAL DE DOENTES NUM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

NUM PERÍODO

Definição: Total de indivíduos considerados no censo diário efectuado no primeiro dia do

período.

Código: 519

Designação: EXTENSÃO DE CENTRO DE SAÚDE

Definição: Unidade periférica dos Centros de Saúde, situada em locaL da sua área de

influência, tendo em vista proporcionar uma maior proximidade e acessibilidade dos utentes

aos cuidados de saúde.

Designação: FISIOTERAPEUTA

Definição: Profissional de saúde que analisa e avalia o movimento e a postura de um

indivíduo, baseando-se na estrutura e função do corpo, pela utilização de modalidades

educativas e terapêuticas específicas a partir do movimento, terapias manipulativas e meios físicos e naturais, cuja finalidade é promover a saúde e prevenir a doença, a deficiência, a

incapacidade e a inadaptação, assim como tratar, habilitar ou reabilitar indivíduos com

disfunções de natureza física, mental, de desenvolvimento ou outras, incluindo a dor, para os

ajudar a atingir a máxima funcionalidade e qualidade de vida.

Código: 4384

Designação: HIGIENISTA ORAL

Definição: Profissional de saúde que realiza actividades de promoção da saúde oral dos

indivíduos e das comunidades, tendo em vista métodos epidemiológicos e acções de educação

para a saúde, e que presta cuidados individuais com o objectivo de prevenir e tratar as

doenças orais.

Código: 3443

Designação: INTERNAMENTO

Definição: Conjunto de serviços que prestam cuidados de saúde a indivíduos que, após serem

admitidos, ocupam cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico, tratamento

ou cuidados paliativos, com permanência de, pelo menos, 24 horas.

Código: 536

Designação: LOTAÇÃO PRATICADA

Definição: Número de camas (incluindo berços de neonatologia e de pediatria) disponíveis e

apetrechadas para internamento imediato de doentes, discriminadas por especialidade /

valências num estabelecimento de saúde.

Código: 4385

Designação: MÉDICO

Definição: Profissional qualificado com educação médica e autorizado legalmente a exercer

medicina.

Designação: MÉDICO ESPECIALISTA

Definição: Médico que, pela sua especialização e ou experiência, é perito num campo

particular da medicina, reconhecido como uma especialidade.

Código: 198

Designação: NACIONALIDADE

Definição: Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção da nacionalidade, devem ser considerados com a nacionalidade que detinham anteriormente.

Código: 202

Designação: ÓBITO

Definição: Cessação irreversível das funções do tronco cerebral.

Código: 5540

Designação: PESSOAL AO SERVIÇO DE UM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Definição: Profissionais que, no último dia do período de referência, participam na actividade do estabelecimento de saúde, independentemente da duração dessa participação, nas seguintes condições: a) Pessoal ligado ao estabelecimento de saúde por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) Pessoal com vínculo a outras instituições que trabalhou no estabelecimento de saúde, sendo por ele directamente remunerado; c) Pessoal nas condições das alíneas anteriores temporariamente ausente por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença ou acidente de trabalho. Não são considerados como pessoal ao serviço do estabelecimento de saúde: i) Os trabalhadores que se encontram nas condições descritas nas alíneas a) e b) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) Os trabalhadores com vínculo ao estabelecimento de saúde deslocados para outras instituições, sendo nessas directamente remunerados; iii) Os trabalhadores a trabalhar no estabelecimento de saúde e cuja remuneração é suportada por outras instituições (exemplo: trabalhadores temporários); iv) Os trabalhadores independentes (exemplo: prestadores de serviços, ou a recibos verdes); v) Os colaboradores voluntários.

Designação: PRIMEIRA CONSULTA DE SAÚDE MATERNA

Definição: Primeira consulta médica realizada numa gravidez ou em consequência de

gravidez, em centros de saúde.

Código: 546

Designação: PRIMEIRA CONSULTA NO ANO (CENTROS DE SAÚDE)

Definição: Consulta médica em que o utente é examinado pela primeira vez no ano civil, no centro de saúde, por serviço de especialidade / valência. Permite obter o número de utilizadores (indivíduos) de consultas dos centros de saúde, durante o ano civil, no centro de

saúde.

Código: 3446

Designação: PSICOTERAPIA

Definição: Forma de intervenção terapêutica em que a comunicação verbal é o elemento

exclusivo ou preponderante.

Código: 3447

Designação: SAÍDA COM PARECER MÉDICO FAVORÁVEL

Definição: Alta de internamento de um estabelecimento de saúde, por iniciativa ou com a concordância do médico (abrange a saída para o domicílio, ambulatório do próprio

estabelecimento ou transferência para outra instituição)

Código: 3448

Designação: SAÍDA CONTRA PARECER MÉDICO

Definição: Alta de internamento de um estabelecimento de saúde, por iniciativa exclusiva do

doente ou de um seu representante legal.

Código: 551

Designação: SERVIÇO DE ATENDIMENTO PERMANENTE OU PROLONGADO (SAP)

Definição: Serviço dos centros de saúde destinado ao atendimento, de utentes em situação de urgência e ao seu encaminhamento para os cuidados de saúde diferenciados, quando

necessário, funcionando em horário pré-estabelecido, durante 24 horas ou em período inferior.

Consoante o seu período de funcionamento são utilizadas as seguintes designações:

SASU – Serviço de Atendimento de Situações Urgentes;

CAP - Centro de Atendimento Permanente:

CATUS – Centro de Atendimento e Tratamentos Urgentes;

SADU – Serviço de Atendimento de Doentes Urgentes;

AP - Atendimento Permanente;

SAP/SU – Serviço de Atendimento Permanente/Serviço de Urgência.

Código: 4389

Designação: SERVIÇO DE URGÊNCIA BÁSICA

Definição: Serviço de urgência de centro de saúde que configura o primeiro nível de

acolhimento a situações de urgência, de cariz médico (não cirúrgico, à excepção de pequena

cirurgia), podendo estar sediado numa área de influência que abranja uma população superior

a 40 000 habitantes em que, pelo menos para uma parte, a acessibilidade em condições

normais seja superior a 60 minutos em relação ao serviço de urgência médico-cirúrgico ou

polivalente mais próximo.

Notas: Como recursos humanos mínimos, dispõe de 2 médicos e 2 enfermeiros, em presença

física, 1 auxiliar de acção médica e 1 administrativo, por equipa; como equipamento, dispõe de

material para assegurar a via aérea, oximetria de pulso, monitor com desfibrilhador automático

e marca-passo externo, electrocardiógrafo, equipamento para imobilização e transporte do

traumatizado, condições e material para pequena cirurgia, radiologia simples (para esqueleto,

tórax e abdómen) e patologia química/química seca.

Código: 556

Designação: SERVIÇO DOMICILIÁRIO

Definição: Conjunto de recursos destinados a prestar cuidados de saúde, a pessoas doentes

ou inválidas, no seu domicílio, em lares ou instituições afins.

Código: 3450

Designação: SESSÕES DE PSICOTERAPIA

Definição: Designação dos módulos de intervenção em psicoterapia que têm como duração

definida e frequência regular.

Designação: SUBESPECIALIDADE

Definição: Título que reconhece uma diferenciação numa área particular de uma

especialidade.

Código: 4391

Designação: TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE SAÚDE PÚBLICA

Definição: Profissional de saúde que desenvolve actividades ao nível da patologia clínica,

imunologia, hematologia clínica, genética e saúde pública, através do estudo, aplicação e

avaliação das técnicas e métodos analíticos próprios, com fins de diagnóstico e de rastreio.

Código: 4395

Designação: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Definição: Profissional de saúde que realiza todos os exames da área da radiologia de

diagnóstico médico, programação, execução e avaliação de todas as técnicas radiológicas que

intervêm na prevenção e promoção da saúde.

Código: 4396

Designação: TÉCNICO DE SAÚDE AMBIENTAL

Definição: Profissional que desenvolve actividades de identificação, caracterização e redução

de factores de risco para a saúde originados no ambiente, participa no planeamento de acções

de saúde ambiental e em acções de educação para a saúde em grupos específicos da

comunidade, bem como desenvolve acções de controlo e vigilância sanitária de sistemas,

estruturas e actividades com interacção no ambiente, no âmbito da legislação sobre higiene e

saúde ambiental.

Código: 4397

Designação: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE DO RAMO DE ENGENHARIA SANITÁRIA

Definição: Profissional habilitado com o grau de especialista para aplicar os princípios da

engenharia à prevenção, ao controlo e à gestão dos factores ambientais que afectam a saúde

e o bem-estar físico, mental e social do homem, bem como aos trabalhos e processos

envolvidos na melhoria de qualidade do ambiente.

Designação: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE DO RAMO DE LABORATÓRIO

Definição: Profissional habilitado com o grau de especialista, para desenvolver funções

técnicas e científicas em áreas orientadas não só para o estudo e compreensão da etiologia

das doenças, sua prevenção, diagnóstico e controlo terapêutico, mas também para o estudo de

diversos factores que afectam o bem-estar físico e social do homem.

Código: 4404

Designação: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE DO RAMO DE NUTRIÇÃO

Definição: Profissional habilitado com o grau de especialista para desenvolver funções

científicas e técnicas de planeamento, controlo e avaliação da alimentação de uma dada

comunidade.

Código: 4738

Designação: TELECONSULTA

Definição: Área da telemedicina que permite a realização de uma consulta médica à distância,

com recurso a tecnologias de videoconferência, mediante as quais um paciente pode transmitir

informações a um profissional de saúde para o diagnóstico.

Código: 4741

Designação: TELEMEDICINA

Definição: Utilização da informática e das telecomunicações aplicadas às três tarefas

tradicionalmente executadas por médicos e outros profissionais de saúde como a assistência

clínica, o ensino e a investigação biomédica e a prestação de cuidados de saúde quando os

intervenientes se encontram física ou temporalmente afastados.

Código: 3451

Designação: TOTAL DE CONSULTAS NO ANO

Definição: Número total das primeiras consultas e das subsequentes prestadas durante um

ano, nos serviços de especialidade/valência dum estabelecimento de saúde.

Designação: TOTAL DE INTERNAMENTOS NUM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NUM

PERÍODO

Definição: Existência inicial de doentes, num estabelecimento de saúde com internamento,

adicionado ao número de doentes entrados, durante o período, nesse estabelecimento de

saúde.

Notas: Este total tem que ser igual á soma do número de doentes saídos desse

estabelecimento de saúde, durante o período, com a existência final de doentes.

Código: 303

Designação: TRABALHADOR A TEMPO COMPLETO

Definição: Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior á duração

normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respectiva categoria profissional ou

na respectiva profissão.

Código: 304

Designação: TRABALHADOR A TEMPO PARCIAL

Definição: Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de

trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respectiva categoria profissional ou na

respectiva profissão.

Código: 2886

Designação: TRABALHADOR DESLOCADO/REQUISITADO

Definição: Indivíduo de outra empresa/instituição/organismo que se encontrava a trabalhar na

empresa/instituição/organismo observada(o), no período de referência, sendo por esta

directamente remunerado, mas mantendo o vínculo à empresa/instituição de origem.

Código: 2885

Designação: TRABALHADOR DESTACADO

Definição: Indivíduo de outra empresa/instituição/organismo que se encontrava a trabalhar na

empresa/instituição/organismo observada(o), no período de referência, sendo remunerado pela

empresa/instituição/organismo de origem e mantendo com ela(e) o vínculo laboral.

Designação: TRABALHADOR INDEPENDENTE

Definição: Indivíduo que se encontra registado junto das autoridades fiscais enquanto unidade

económica distinta e tributável sujeita a impostos adequados, cuja forma de prestação de

trabalho não obriga a empresa empregadora aos encargos sociais correspondentes e/ou cuja

relação contratual não está regulada pela legislação geral de trabalho aplicável aos

trabalhadores por conta de outrem.

Código: 1805

Designação: TRABALHADOR TEMPORÁRIO

Definição: Indivíduo que celebra com uma empresa de trabalho temporário um contrato de

trabalho temporário, pelo qual se obriga a prestar a sua actividade profissional a utilizadores, a

cuja autoridade e direcção fica sujeito, mantendo, todavia, o vínculo jurídico-laboral à empresa

de trabalho temporário, sendo por esta remunerada.

Código: 559

Designação: TRATAMENTO

Definição: Acto terapêutico realizado num doente por um profissional de saúde.

Código: 7492

Designação: UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PERSONALIZADOS

Definição: Unidade funcional de centro de saúde componente de um agrupamento de centros

de saúde (ACES), com estrutura idêntica à da unidade de saúde familiar (USF) e que presta

cuidados personalizados, garantindo a acessibilidade, a continuidade e a globalidade dos

mesmos.

Notas: a equipa é composta por médicos, enfermeiros e administrativos não integrados numa

unidade de saúde familiar (USF).

Código: 7493

Designação: UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE

Definição: Unidade funcional de centro de saúde componente de um Agrupamento de Centros

de Saúde (ACES) que presta cuidados de saúde e apoio psicológico e social de âmbito

domiciliário e comunitário, especialmente a pessoas, famílias e grupos mais vulneráveis, em

situação de maior risco, dependência física e funcional ou por doença que necessite de

acompanhamento próximo, actua na educação para a saúde, na integração em redes de apoio

à família e na implementação de unidades móveis de intervenção, e participa ainda na rede

nacional de cuidados continuados, integrando a equipa coordenadora local.

Notas: a equipa é constituída por enfermeiros, assistentes sociais, médicos, psicólogos,

nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas da fala e outros profissionais.

Código: 4405

Designação: UNIDADE DE INTERNAMENTO

Definição: Unidade de centro de saúde prestadora de cuidados de saúde em internamento de

sede comunitária, tendo como principais destinatários: os doentes convalescentes com altas

hospitalares precoces; os doentes necessitando de cuidados paliativos, sem condições para

serem cuidados no próprio domicílio; doentes em situação de agudização de doenças crónicas;

doentes com doença aguda necessitando de cuidados e vigilância que não possam ser

garantidos no domicílio; doentes em fase de reabilitação após doença aguda ou agudização de

doença crónica.

Código: 7494

Designação: UNIDADE DE RECURSOS ASSISTENCIAIS PARTILHADOS

Definição: Unidade funcional que presta serviços assistenciais e de consultadoria às unidades

de saúde familiar (USF), cuidados de saúde personalizados (UCSP), cuidados na comunidade

(UCC) e saúde pública (USP), e organiza ligações funcionais aos serviços hospitalares

Notas: a equipa é composta por médicos de várias especialidades (que não as de medicina

geral e familiar e de saúde pública), bem como por assistentes sociais, psicólogos,

nutricionistas, fisioterapeutas, técnicos de saúde oral e outros profissionais não afectos

totalmente a outras unidades funcionais.

Código: 7496

Designação: UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR

Definição: Unidade elementar de prestação de cuidados de saúde a uma população inscrita

num centro de saúde, em número não inferior a 4000 nem superior a 18 000, de forma

personalizada e garantindo a acessibilidade, a continuidade e a globalidade dos mesmos.

Notas: a actividade integra-se numa lógica de rede, assenta numa equipa multiprofissional de

médicos, enfermeiros e profissionais administrativos e desenvolve-se em instalações e

equipamentos apropriados ao tipo de cuidados que deve garantir, podendo sediar-se numa

fracção ou andar de um edifício, numa única ou em várias instalações físicas.

Designação: UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Definição: Unidade funcional de um agrupamento de centros de saúde (ACES) que actua como observatório de saúde da área geodemográfica do ACES em que se integra, competindolhe elaborar informação e planos em domínios da saúde pública, proceder à vigilância epidemiológica, gerir programas de intervenção no âmbito da prevenção, promoção e protecção da saúde da população em geral ou de grupos específicos, e colaborar no exercício

das funções de autoridade de saúde.

Notas: a equipa é composta por médicos de saúde pública, enfermeiros de saúde pública ou de saúde comunitária e técnicos de saúde ambiental. Os médicos de saúde pública dos ACES podem exercer funções de autoridade de saúde por nomeação e nos termos de legislação

própria.

Código: 7495

Designação: UNIDADE FUNCIONAL DE PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

Definição: Unidade dos centros de saúde e agrupamentos de centros de saúde (ACES) que assenta numa equipa multi-profissional com autonomia organizativa e técnica.

Notas: cada unidade funcional tem um coordenador e actua em intercooperação com as demais unidades funcionais do centro de saúde e do ACES. Incluem-se as unidades de saúde familiar (USF), de cuidados de saúde personalizados (UCSP), de cuidados na comunidade (UCC), de saúde pública (USP), de recursos assistenciais partilhados (URAP), outras unidades ou serviços, propostos pela respectiva ARS, I. P., e aprovados por despacho do Ministro da Saúde, e que venham a ser considerados como necessários.

Código: 4406

Designação: UTENTE INSCRITO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Definição: Indivíduo que está registado num estabelecimento de saúde, não estando

necessariamente a receber cuidados de saúde.

Código: 3552

Designação: VALÊNCIA/SERVIÇO DE ESPECIALIDADE

Definição: Conjunto de meios humanos e físicos, que integram um estabelecimento de saúde e permite a aplicação de saberes específicos em Medicina, originando geralmente unidades orgânicas.

Código: novo

Designação: CONSULTA DE SAÚDE DA MULHER

Conteúdo: Consulta de Planeamento Familiar ou Saúde Materna prestada nos centros de

saúde.

IV. Classificações

Código: V00017.

Designação: Código da divisão administrativa (distritos / municípios / freguesias).

Código: V00033.

Designação: Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão de 2001.

Código: V00034.

Designação: Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão de 2002.

Código: V00045.

Designação: Sexo (Demografia).

Código: V00083.

Designação: Código postal.

Código: V00180.

Designação: Tipologia sim / não.

Código: V00305.

Designação: Sexo (difusão - HM).

Código: V00307.

Designação: Regime de duração de trabalho.

Código: V01786.

Designação: Escalões de idades (CS, <1; ≥85) – variante 58.

Código: V01790.

Designação: Tipo de horário semanal (CS).

Código: V01795.

Designação: Destino do utente.

Código: V01796.

Designação: Tipos de pessoal ao serviço nos centros de saúde (2).

Código: V01797.

Designação: Actos complementares de diagnóstico.

Código: V01799.

Designação: Escalões de idades (CS, < 65; ≥ 65) – variante 61.

Código: V02029.

Designação: Tipos de pessoal ao serviço nos centros de saúde (3).

Código: V02229.

Designação: Lista de equipamentos / técnicas (centros de saúde 2).

Código: V02230.

Designação: Tipos de pessoal ao serviço nos centros de saúde (4).

Código: V02231.

Designação: Nacionalidade (centros de saúde 2).

Código: V02029.

Designação: Tipos de pessoal ao serviço nos centros de saúde (3).

Código: V02232.

Designação: Escalões de idades (19-44; ≥65) – variante 67.

Código: V02233.

Designação: Escalões de idades (≤ 28 dias; 14-18) – variante 68.

Código: V02234.

Designação: Especialidades dos médicos – variante 3.

Código: V02235.

Designação: Actos complementares de terapêutica (2).

Código: V02236.

Designação: Lista de consultas de saúde da mulher.

Código: V02251.

Designação: Sexo (ignorado).

V. Variáveis

33. Variáveis de observação

.	Unidade de medida
Designação	
Pertença do CS a um agrupamento de centros de saúde (ACES)	<u>Sim</u> ou <u>não</u>
Unidades de saúde familiar (USF) existentes no CS	N.º
Unidades de cuidados de saúde personalizados (UCSP) existentes no CS	N.º
Unidades de cuidados na comunidade (UCC) existentes no CS	N.º
Existência de unidade de saúde pública (USP) no CS	<u>Sim</u> ou <u>não</u>
Existência de unidade de recursos assistenciais partilhados (URAP) no CS	<u>Sim</u> ou <u>não</u>
Extensões existentes no CS.	N.º
Existência de internamento no CS	<u>Sim</u> ou <u>não</u>
Existência de serviço de urgência básica (SUB) ou serviço de atendimento	
permanente ou prolongado (SAP) no CS	<u>Sim</u> ou <u>não</u>
Existência de serviço domiciliário no CS	<u>Sim</u> ou <u>não</u>
Funcionamento do serviço domiciliário no âmbito da Rede Nacional de	
Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)	<u>Sim</u> ou <u>não</u>
Afectação à totalidade das unidades funcionais do CS da informação	
fornecida	<u>Sim</u> ou <u>não</u>
No caso de a informação de algumas unidades funcionais não ter sido	
incluída, indicação das razões e quais as unidades em falta	texto
Camas (lotação praticada) – Total	N.º
Camas (lotação praticada) – Medicina Geral	N.º
Camas (lotação praticada) – Outras [Região Autónoma dos Açores]	N.º
Existência de equipamentos / técnicas de ecografia no CS	Código 1 (Sim)
	ou espaço
	(Não)
Existência de equipamentos / técnicas de electrocardiografia no CS	Código 2 (Sim) ou espaço
	(Não)

Existência de equipamentos / técnicas de fisioterapia no CS	Código 3 (Sim) ou espaço (Não)
Existência de equipamentos / técnicas de radiologia no CS	Código 4 (Sim) ou espaço (Não)
Existência de laboratório de patologia clínica no CS	Código 5 (Sim) ou espaço (Não)
Existência de equipamentos / técnicas de ventiloterapia / (aerossóis) no CS	Código 7 (Sim) ou espaço (Não)
Existência de outros equipamentos / técnicas no CS	Código 9 (Sim) ou espaço (Não)
Total de pessoal ao serviço, segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Total de trabalhadores independentes, segundo o sexo (HM)	N.º
Total de outros trabalhadores, segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Médicos (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (pessoal ao serviço) por tipo de horário semanal praticado, segundo o sexo (H, M, HM) – Total	N.º
Médicos (trabalhadores independentes) por tipo de horário semanal praticado, segundo o sexo (HM) – Total	N.º
Médicos (outros trabalhadores) por tipo de horário semanal praticado, segundo o sexo (HM) – Total	N.º
Médicos (pessoal ao serviço) por tipo de horário semanal praticado, segundo o sexo (H, M, HM) – Menos de 35 horas	N.º
Médicos (trabalhadores independentes) por tipo de horário semanal praticado, segundo o sexo (HM) – Menos de 35 horas	N.º

Médicos (outros trabalhadores) por tipo de horário semanal praticado, segundo o sexo (HM) – Menos de 35 horas	N.º
Médicos (pessoal ao serviço) por tipo de horário semanal praticado, segundo o sexo (H, M, HM) – 35 horas	N.º
Médicos (trabalhadores independentes) por tipo de horário semanal praticado, segundo o sexo (HM) – 35 horas	N.º
Médicos (outros trabalhadores) por tipo de horário semanal praticado, segundo o sexo (HM) – 35 horas	N.º
Médicos (pessoal ao serviço) por tipo de horário semanal praticado, segundo o sexo (H, M, HM) – Mais de 35 horas	N.º
Médicos (trabalhadores independentes) por tipo de horário semanal praticado, segundo o sexo (HM) – Mais de 35 horas	N.º
Médicos (outros trabalhadores) por tipo de horário semanal praticado, segundo o sexo (HM) – Mais de 35 horas	
Médicos (pessoal ao serviço) por tipo de actividade exercida, segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Médicos (trabalhadores independentes) por tipo de actividade, segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (outros trabalhadores) por tipo de actividade exercida, segundo o	N.º
sexo (HM) Médicos (pessoal ao serviço) especialistas, segundo o sexo (H, M, HM) -	N.º
Total Médicos (trabalhadores independentes) especialistas, segundo o sexo (HM) –	N.º
Total	N.º
Médicos (outros trabalhadores) especialistas, segundo o sexo (HM) – Total	N.º
Médicos (pessoal ao serviço) de Medicina Geral e Familiar / Clínica Geral, segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Médicos (trabalhadores independentes) de Medicina Geral e Familiar / Clínica Geral, segundo o sexo (HM)	
Co.a., coganido o cono (i iii)	N.º

Médicos (outros trabalhadores) de Medicina Geral e Familiar / Clínica Geral, segundo o sexo (HM)	N. ^c
Médicos (pessoal ao serviço) de Dermatovenereologia, segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Médicos (trabalhadores independentes) de Dermatovenereologia, segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (outros trabalhadores) de Dermatovenereologia, segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (pessoal ao serviço) de Ginecologia-Obstetrícia, segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Médicos (trabalhadores independentes) de Ginecologia-Obstetrícia, segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (outros trabalhadores) de Ginecologia-Obstetrícia, segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (pessoal ao serviço) de Medicina Dentária / Estomatologia, segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Médicos (trabalhadores independentes) de Medicina Dentária / Estomatologia, segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (outros trabalhadores) de Medicina Dentária / Estomatologia, segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (pessoal ao serviço) de Oftalmologia, segundo o sexo (H, M, HM)	N. ^c
Médicos (trabalhadores independentes) – Oftalmologia, segundo o sexo (HM)	N. ^c
Médicos (outros trabalhadores) de Oftalmologia, segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (pessoal ao serviço) de Otorrinolaringologia, segundo o sexo (H, M, HM)	
	N. ^c
Médicos (trabalhadores independentes) de Otorrinolaringologia, segundo o sexo (HM)	NI (
Médicos (outros trabalhadores) de Otorrinolaringologia, segundo o sexo (HM)	N. ^c
Médicos (pessoal ao serviço) de Pediatria, segundo o sexo (H, M, HM)	N. ^c
Médicos (trabalhadores independentes) de Pediatria, segundo o sexo (HM)	N. ⁰
, ,	

Médicos (outros trabalhadores) de Pediatria, segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (pessoal ao serviço) de Pneumologia, segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Médicos (trabalhadores independentes) de Pneumologia, segundo o sexo (HM)	
	N.º
Médicos (outros trabalhadores) de Pneumologia, segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (pessoal ao serviço) de Psiquiatria, segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Médicos (trabalhadores independentes) de Psiquiatria, segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (outros trabalhadores) de Psiquiatria, segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (pessoal ao serviço) de Radiodiagnóstico, segundo o sexo (H, M,	
HM)	N.º
Médicos (trabalhadores independentes) de Radiodiagnóstico, segundo o sexo	
(HM)	N.º
Médicos (outros trabalhadores) de Radiodiagnóstico, segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (pessoal ao serviço) de Saúde Pública, segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Médicos (trabalhadores independentes) de Saúde Pública, segundo o sexo	
(HM)	N.º
Médicos (outros trabalhadores) de Saúde Pública, segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (pessoal ao serviço) - Outras especialidades médicas, segundo o	
sexo (H, M, HM)	N.º
Médicos (trabalhadores independentes) - Outras especialidades médicas,	
segundo o sexo (HM)	N.º
Médicos (outros trabalhadores) – Outras especialidades médicas, segundo o	
sexo (HM)	N.º
Médicos (pessoal ao serviço) – Não especialistas, segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Médicos (trabalhadores independentes) - Não especialistas, segundo o sexo	
(HM)	N.º
Médicos (outros trabalhadores) – Não especialistas, segundo o sexo (HM)	N.º
Enfermeiros (pessoal ao serviço) por tipo de actividade exercida, segundo o	
sexo (H, M, HM)	N.º

Enfermeiros (trabalhadores independentes) por tipo de actividade exercida, segundo o sexo (HM)	N.º
Enfermeiros (outros trabalhadores) por tipo de actividade exercida, segundo o sexo (HM)	N.º
Enfermeiros (pessoal ao serviço) – Especialistas, segundo o sexo (H, M, HM) – Total	N.º
Enfermeiros (trabalhadores independentes) - Especialistas, segundo o sexo (HM) - Total	N.º
Enfermeiros (outros trabalhadores) - Especialistas, segundo o sexo (HM) - Total	N.º
Enfermeiros (pessoal ao serviço) - Em Saúde Infantil e Pediatria, segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Enfermeiros (trabalhadores independentes) – Em Saúde Infantil e Pediatria, segundo o sexo (HM)	N.º
Enfermeiros (outros trabalhadores) – Em Saúde Infantil e Pediatria, segundo o sexo (HM)	N.º
Enfermeiros (pessoal ao serviço) – Em Saúde Materna e Obstetrícia, segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Enfermeiros (trabalhadores independentes) – Em Saúde Materna e Obstetrícia, segundo o sexo (HM)	N.º
Enfermeiros (outros trabalhadores) – Em Saúde Materna e Obstetrícia, segundo o sexo (HM)	N.º
Enfermeiros (pessoal ao serviço) – Em Enfermagem Médico-Cirúrgica, segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Enfermeiros (trabalhadores independentes) – Em Enfermagem Médico-Cirúrgica, segundo o sexo (HM)	N.º
Enfermeiros (outros trabalhadores) – Em Enfermagem Médico-Cirúrgica, segundo o sexo (HM)	N.º
Enfermeiros (pessoal ao serviço) – Em Saúde Mental e Psiquiatria, segundo o	IN.°
sexo (H, M, HM)	N.º

Enfermeiros (trabalhadores independentes) – Em Saude Mental e Psiquiatria,	
segundo o sexo (HM)	N.º
Enfermeiros (outros trabalhadores) – Em Saúde Mental e Psiquiatria, segundo	
o sexo (HM)	N.º
Enfermeiros (pessoal ao serviço) - Em Reabilitação, segundo o sexo (H, M,	
HM)	N.º
Enfermeiros (trabalhadores independentes) - Em Reabilitação, segundo o	
sexo (HM)	N.º
Enfermeiros (outros trabalhadores) – Em Reabilitação, segundo o sexo (HM)	N.º
Enfermeiros (pessoal ao serviço) - De cuidados gerais, segundo o sexo (H,	
M, HM)	N.º
Enfermeiros (trabalhadores independentes) - De cuidados gerais, segundo o	
sexo (HM)	N.º
Enfermeiros (outros trabalhadores) - De cuidados gerais, segundo o sexo	
(HM)	N.º
Técnicos superiores de saúde (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M,	
HM) – Total	N.º
Técnicos superiores de saúde (trabalhadores independentes), segundo o sexo	
(HM) – Total	N.º
T() () () () () () () () () ()	
Técnicos superiores de saúde (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM) – Total	NI O
	N.º
Do ramo de engenharia sanitária (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	NI O
De reme de engenharia conitéria (trabalhadores independentes), cogundo e	N.º
Do ramo de engenharia sanitária (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	N.º
De reme de engenharia conitária (outros trobalhadores), cogundo e covo (LIM)	N.º
Do ramo de laboratório (passagl ao service), segundo o sexo (HM)	N.º
Do ramo de laboratório (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Do ramo de laboratório (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	N.º
Do ramo de laboratório (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	ıN.°

Do ramo de nutrição (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Do ramo de nutrição (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	N.º
Do ramo de nutrição (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.º
Do ramo de psicologia clínica (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	
	N.º
Do ramo de psicologia clínica (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	N.º
Do ramo de psicologia clínica (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.º
Outros técnicos superiores de saúde (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H,	
M, HM)	N.º
Outros técnicos superiores de saúde (trabalhadores independentes), segundo	
o sexo (HM)	N.º
Outros técnicos superiores de saúde (outros trabalhadores), segundo o sexo	
(HM)	N.º
Técnicos superiores (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM) - Total	N.º
Técnicos superiores (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM) -	
Total	N.º
Técnicos superiores (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM) – Total	N.º
De serviço social (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
De serviço social (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	N.º
De serviço social (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.º
Outros técnicos superiores (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Outros técnicos superiores (trabalhadores independentes), segundo o sexo	
(HM)	N.º
Outros técnicos superiores (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.º
Técnicos de diagnóstico e terapêutica (pessoal ao serviço), segundo o sexo	
(H, M, HM) – Total	N.º
Técnicos de diagnóstico e terapêutica (trabalhadores independentes),	
segundo o sexo (HM) – Total	N.º

Tecnicos de diagnostico e terapeutica (outros trabalhadores), segundo o sexo	
(HM) – Total	N.
Fisioterapeutas (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	N.
Fisioterapeutas (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	N.
Fisioterapeutas (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.
Higienistas orais (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	N.
Higienistas orais (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	N.
Higienistas orais (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.
Técnicos de radiologia (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	N.
Técnicos de radiologia (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	N.
Técnicos de radiologia (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.
Técnicos de análises clínicas e saúde pública (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	N.
Técnicos de análises clínicas e saúde pública (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	N.
Técnicos de análises clínicas e saúde pública (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.
Técnicos de saúde ambiental (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	N.
Técnicos de saúde ambiental (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	N.
Técnicos de saúde ambiental (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.º
Dietistas (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Dietistas (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	N.º
Dietistas (utros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.º
Terapeutas ocupacionais (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	N.
Terapeutas ocupacionais (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	_
	N.º
Terapeutas ocupacionais (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.
Terangutas da fala (nessoal ao servico), segundo o sevo (H. M. HM)	NI 9

Terapeutas da fala (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	N.º
Terapeutas da fala (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.º
Outros técnicos de diagnóstico e terapêutica (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	NI 0
	N.º
Outros técnicos de diagnóstico e terapêutica (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	
•	N.º
Outros técnicos de diagnóstico e terapêutica (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	
	N.º
Outros profissionais (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM) – Total	N.º
Outros profissionais (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM) –	
Total	N.º
Outros profissionais (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM) – Total	N.º
Administrativos (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Administrativos (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	N.º
Administrativos (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.º
Serviços gerais e auxiliares (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Serviços gerais e auxiliares (trabalhadores independentes), segundo o sexo	
(HM)	N.º
Serviços gerais e auxiliares (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.º
Outros (pessoal ao serviço), segundo o sexo (H, M, HM)	N.º
Outros (trabalhadores independentes), segundo o sexo (HM)	N.º
Outros (outros trabalhadores), segundo o sexo (HM)	N.º
Nacionalidade do pessoal ao serviço - Médicos, segundo o sexo (H, M, HM) -	
Total	N.º
Nacionalidade do pessoal ao serviço – Médicos, segundo o sexo (H, M, HM) –	
Portuguesa	N.º
Nacionalidade do pessoal ao serviço – Médicos, segundo o sexo (H, M, HM) –	
Espanhola	N.º

Nacionalidade do pessoal ao serviço – Médicos, segundo o sexo (H, M, HM) – Outros países da UE-27	N.º
Nacionalidade do pessoal ao serviço – Médicos, segundo o sexo (H, M, HM) – Outros países de língua portuguesa (CPLP)	N.º
Nacionalidade do pessoal ao serviço – Médicos, segundo o sexo (H, M, HM) – Outros países extra UE-27 e CPLP	N.º
Nacionalidade do pessoal ao serviço – Médicos, segundo o sexo (H, M, HM) – Ignorada	N.º
Nacionalidade do pessoal ao serviço - Enfermeiros, segundo o sexo (H, M, HM) - Total	N.º
Nacionalidade do pessoal ao serviço - Enfermeiros, segundo o sexo (H, M, HM) - Portuguesa	N.º
Nacionalidade do pessoal ao serviço – Enfermeiros, segundo o sexo (H, M, HM) – Espanhola	N. ⁰
Nacionalidade do pessoal ao serviço – Enfermeiros, segundo o sexo (H, M, HM) – Outros países da UE-27	N.º
Nacionalidade do pessoal ao serviço – Enfermeiros, segundo o sexo (H, M, HM) – Outros países de língua portuguesa (CPLP)	N.º
Nacionalidade do pessoal ao serviço – Enfermeiros, segundo o sexo (H, M, HM) – Outros países extra UE-27 e CPLP	
Nacionalidade do pessoal ao serviço – Enfermeiros, segundo o sexo (H, M, HM) – Ignorada	N. ^c
Nacionalidade do pessoal ao serviço – Outros, segundo o sexo (H, M, HM) – Total	N. ^c
Nacionalidade do pessoal ao serviço - Outros, segundo o sexo (H, M, HM) -	N. ^c
Portuguesa Nacionalidade do pessoal ao serviço – Outros, segundo o sexo (H, M, HM) –	N. ^c
Outros países da UE-27 Nacionalidade do pessoal ao serviço – Outros, segundo o sexo (H, M, HM) –	N.º
Outros países de língua portuguesa (CPLP)	N

Nacionalidade do pessoal ao serviço – Outros, segundo o sexo (H, M, HM) – Outros países extra UE-27 e CPLP	N.º
Nacionalidade do pessoal ao serviço – Outros, segundo o sexo (H, M, HM) – Ignorada	N.º
Consultas médicas, segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de áreas / especialidades – Total de consultas - Total	N.º
Consultas médicas, segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de áreas / especialidades – Total de primeiras consultas	N.º
Consultas de reforço, recurso ou complementares, segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de áreas / especialidades – Total de consultas – Total	N.º
Teleconsultas, segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de áreas / especialidades – Total de consultas - Total	N.º
Teleconsultas, segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de áreas / especialidades – Total de primeiras consultas	N.º
Consultas de Medicina Geral e Familiar / Clínica Geral – Saúde de Adultos, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de consultas – Total	N.º
Consultas de Medicina Geral e Familiar / Clínica Geral – Saúde de Adultos, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de consultas – 19 a 44 anos	N.º
Consultas de Medicina Geral e Familiar / Clínica Geral – Saúde de Adultos, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de consultas – 45 a 64 anos	N.º
Consultas de Medicina Geral e Familiar / Clínica Geral – Saúde de Adultos, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de consultas – 65 e mais anos	N.º
Consultas de Medicina Geral e Familiar / Clínica Geral – Saúde de Adultos, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de consultas – Idade ignorada	N.º
Consultas de Medicina Geral e Familiar / Clínica Geral – Saúde de Adultos, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Primeiras consultas – 19 a 44 anos	N.º

Consultas de Medicina Geral e Familiar / Clínica Geral, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Primeiras consultas – 65 e mais anos	N.º
Consultas de Medicina Geral e Familiar / Clínica Geral, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Primeiras consultas – Idade ignorada	N.º
Consultas de Saúde da Mulher (Total) – Total de consultas – Total	N.º
Consultas de Saúde da Mulher (Total) - Total de consultas - Planeamento Familiar	N.º
Consultas de Saúde da Mulher (Total) – Total de consultas – Cuidados Préconcepcionais	N.º
Consultas de Saúde da Mulher (Total) – Total de consultas – Vigilância da Gravidez	
Consultas de Saúde da Mulher (Total) – Total de consultas – Revisão do Puerpério	N. ^c
Consultas de Saúde da Mulher (Total) – Primeiras consultas – Total	N. ^c
Consultas de Saúde da Mulher (Total) – Primeiras consultas – Planeamento Familiar	N. ^c
Consultas de Saúde da Mulher (Total) – Primeiras consultas – Cuidados Préconcepcionais	N.º
Consultas de Saúde da Mulher (Total) – Primeiras consultas – Vigilância da Gravidez	
Consultas médicas de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de consultas – Total	N.º
Consultas médicas de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de consultas – < = 28 dias	N.º
Consultas médicas de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de consultas – > 28 dias e < 3 meses	N. ^c

Consultas médicas de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de consultas – > = 3 meses e < 12 meses	N.º
Consultas médicas de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de consultas – 1 ano	N.º
Consultas médicas de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de consultas – 2 a 13 anos	N.º
Consultas médicas de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total de consultas – idade ignorada	N.º
Consultas médicas de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Primeiras consultas – Total	N.º
Consultas médicas de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Primeiras consultas – < = 28 dias	N.º
Consultas médicas de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Primeiras consultas – > 28 dias e < 3 meses	N.º
Consultas médicas de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Primeiras consultas – > = 3 meses e < 12 meses	N.º
Consultas médicas de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Primeiras consultas – 1 ano	N.º
Consultas médicas de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Primeiras consultas – 2 a 13 anos	N.º
Consultas médicas de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Primeiras consultas – 14 a 18 anos	N.º
Consultas médicas de Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Primeiras consultas – idade ignorada	N.º

Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Alcoologia – Total de consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Dermatovenereologia – Total de consultas	
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Ginecologia-Obstetrícia – Total de consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Medicina Dentária / Estomatologia – Total de consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Oftalmologia – Total de consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Otorrinolaringologia – Total de consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Pediatria – Total de consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Pneumologia – Total de consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Psiquiatria – Total de consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Tabagismo – Total de consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M,	N.º
sexo ignorado) – Urologia – Total de consultas Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M,	N.º
sexo ignorado) – Outras especialidades – Total de consultas Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M,	N.º
sexo ignorado) – Alcoologia – Primeiras consultas Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M,	N.º
sexo ignorado) – Dermatovenereologia – Primeiras consultas Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M,	N.º
sexo ignorado) – Ginecologia-Obstetrícia – Primeiras consultas	N.º

Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M,	
sexo ignorado) – Medicina Dentária / Estomatologia – Primeiras consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M,	
sexo ignorado) - Oftalmologia - Primeiras consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M,	
sexo ignorado) - Otorrinolaringologia - Primeiras consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M,	
sexo ignorado) – Pediatria – Primeiras consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M,	
sexo ignorado) – Pneumologia – Primeiras consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M,	
sexo ignorado) – Psiquiatria – Primeiras consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M,	
sexo ignorado) – Tabagismo – Primeiras consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M,	
sexo ignorado) – Urologia – Primeiras consultas	N.º
Consultas médicas, por área / especialidade, segundo o sexo (Total, H, M,	
sexo ignorado) - Outras especialidades - Primeiras consultas	N.º
Consultas de enfermagem	N.º
Consultas de psicologia	N.º
Consultas de nutrição	N.º
Consultas de serviço social	N.º
Atendimentos no serviço de urgência básica (SUB) ou no serviço permanente	
ou prolongado (SAP), segundo o destino do utente – Domicílio ou consulta em	N.º
ambulatório de centro de saúde	
Atendimentos no serviço de urgência básica (SUB) ou no serviço permanente ou prolongado (SAP), segundo o destino do utente – Unidade de internamento	
de centro de saúde	N.º
Atendimentos no serviço de urgência básica (SUB) ou no serviço permanente	
ou prolongado (SAP), segundo o destino do utente - Hospital	N.º

Atendimentos no serviço de urgência básica (SUB) ou no serviço permanente ou prolongado (SAP), segundo o destino do utente – Óbitos	N.º
Atendimentos no serviço de urgência básica (SUB) ou no serviço permanente	
ou prolongado (SAP), segundo o destino do utente - Total	N.º
Serviço domiciliário, segundo o tipo de profissional de saúde – Médico	N.º
Serviço domiciliário, segundo o tipo de profissional de saúde – Enfermeiro	N.º
Serviço domiciliário, segundo o tipo de profissional de saúde - Técnico	
superior de serviço social	N.º
Serviço domiciliário, segundo o tipo de profissional de saúde - Outro	N.º
Serviço domiciliário, segundo o tipo de profissional de saúde – Total	N.º
Total de internamentos – Total	N.º
Total de internamentos – Medicina Geral	N.º
Total de internamentos – Outras [Região Autónoma dos Açores]	N.º
Existência inicial de doentes – Total	N.º
Existência inicial de doentes – Medicina Geral	N.º
Existência inicial de doentes – Outras [Região Autónoma dos Açores]	N.º
Doentes entrados – Total	N.º
Doentes entrados – Medicina Geral	N.º
Doentes entrados – Outras [Região Autónoma dos Açores]	N.º
Doentes saídos (altas) – Total	N.º
Doentes saídos (altas) – Medicina Geral	N.º
Doentes saídos (altas) - Outras [Região Autónoma dos Açores]	N.º
Saídas para o domicílio – Total	N.º
Saídas para o domicílio – Medicina Geral	N.º
Saídas para o domicílio – Outras [Região Autónoma dos Açores]	N.º
Transferências externas – Total	N.º
Transferências externas – Medicina Geral	N.º
Transferências externas – Outras [Região Autónoma dos Açores]	N.º
Óbitos – Total	N.º
Óbitos – Medicina Geral	N.º

Óbitos – Outras [Região Autónoma dos Açores]	N.º
Existência final de doentes – Total	N.º
Existência final de doentes – Medicina Geral	N.º
Existência final de doentes – Outras [Região Autónoma dos Açores]	N.º
Tempo de internamento (dias) – Total	N.º
Tempo de internamento (dias) – Medicina Geral	N.º
Tempo de internamento (dias) – Outras [Região Autónoma dos Açores]	N.º
Doentes saídos (altas) durante o ano, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Total	N.º
Doentes saídos (altas) durante o ano, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Menos de 1 ano	N.º
Doentes saídos (altas) durante o ano, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – 1 a 4 anos	N.º
Doentes saídos (altas) durante o ano, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – 5 a 9 anos	N.º
Doentes saídos (altas) durante o ano, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – 10 a 14 anos	N.º
Doentes saídos (altas) durante o ano, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – 15 a 17 anos	N.º
Doentes saídos (altas) durante o ano, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – 18 a 24 anos	N.º
Doentes saídos (altas) durante o ano, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – 25 a 34 anos	N.º
Doentes saídos (altas) durante o ano, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – 35 a 44 anos	N.º
Doentes saídos (altas) durante o ano, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – 45 a 54 anos	N.º
Doentes saídos (altas) durante o ano, por idade (grupo etário), segundo o sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – 55 a 64 anos	N.º

Doentes saídos (altas) durante o ano, por idade (grupo etário), segundo o	N.º
sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – 65 a 74 anos	
Doentes saídos (altas) durante o ano, por idade (grupo etário), segundo o	
sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – 75 a 84 anos	N.º
Doentes saídos (altas) durante o ano, por idade (grupo etário), segundo o	
sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – 85 e mais anos	N.º
Doentes saídos (altas) durante o ano, por idade (grupo etário), segundo o	
sexo (Total, H, M, sexo ignorado) – Idade ignorada	N.º
Actos complementares de diagnóstico – Total	N.º
Actos complementares de diagnóstico – Análises clínicas	N.º
Actos complementares de diagnóstico – Ecografias	N.º
Actos complementares de diagnóstico – Electrocardiogramas	N.º
Actos complementares de diagnóstico – Exames radiológicos	N.º
Actos complementares de diagnóstico - Outros actos complementares de	
diagnóstico	N.º
Actos complementares de terapêutica – Total	N.º
Actos complementares de terapêutica – Sessões de psicoterapia	N.º
Actos complementares de terapêutica – Tratamentos de fisioterapia	N.º
Actos complementares de terapêutica – Sessões de aerossóis	N.º
Actos complementares de terapêutica – Sessões de terapia ocupacional	N.º
Actos complementares de terapêutica – Sessões de terapia da fala	N.º
Actos complementares de terapêutica - Outros actos complementares de	
terapêutica	N.º
Utentes referenciados no âmbito da RNCCI, por idade (grupo etário) - Total	N.º
Utentes referenciados no âmbito da RNCCI, por idade (grupo etário) - Com	
menos de 65 anos	N.º
Utentes referenciados no âmbito da RNCCI, por idade (grupo etário) - Com	
65 e mais anos	N.º
Equipa de cuidados continuados integrados, por duração de trabalho e tipo de	
profissional de saúde – Total	N.º

Equipa de cuidados continuados integrados, por duração de trabalho e tipo de profissional de saúde – A tempo completo – Total	N.º
Equipa de cuidados continuados integrados, por duração de trabalho e tipo de profissional de saúde – A tempo completo – Médicos	N.º
Equipa de cuidados continuados integrados, por duração de trabalho e tipo de profissional de saúde – A tempo completo – Enfermeiros	N.º
Equipa de cuidados continuados integrados, por duração de trabalho e tipo de profissional de saúde – A tempo completo – Técnicos superiores de serviço social	N.º
Equipa de cuidados continuados integrados, por duração de trabalho e tipo de profissional de saúde – A tempo completo – Outros	N.º
Equipa de cuidados continuados integrados, por duração de trabalho e tipo de profissional de saúde – A tempo parcial – Total	N.º
Equipa de cuidados continuados integrados, por duração de trabalho e tipo de profissional de saúde – A tempo parcial – Médicos	N.º
Equipa de cuidados continuados integrados, por duração de trabalho e tipo de profissional de saúde – A tempo parcial – Enfermeiros	N.º
Equipa de cuidados continuados integrados, por duração de trabalho e tipo de profissional de saúde – A tempo parcial – Outros	N.º
Serviço domiciliário no âmbito da RNCCI, segundo o tipo de profissional de saúde – Total	N.º
Serviço domiciliário no âmbito da RNCCI, segundo o tipo de profissional de saúde – Médico	N.º
Serviço domiciliário no âmbito da RNCCI, segundo o tipo de profissional de saúde – Enfermeiro	N.º
Serviço domiciliário no âmbito da RNCCI, segundo o tipo de profissional de saúde – Técnico superior de serviço social	N.º
Serviço domiciliário no âmbito da RNCCI, segundo o tipo de profissional de saúde – Outro	
	N.º

34. Variáveis derivadas

Camas por 1000 habitantes = Total de camas (lotação praticada) no ano de	
referência x 1000 / Estimativa para a população residente em 30 de Junho do ano de referência	N.º
Consultas médicas por habitante = Total de consultas no ano de referência /	
Estimativa para a população residente em 30 de Junho do ano de referência	N.º
Demora média de internamento = Total de dias de internamento no ano de referência	
Total de doentes saídos no ano de referência	N.º
Internamentos por 1000 habitantes = Total de internamentos no ano de referência x	
1000 / Estimativa para a população residente em 30 de Junho do ano de referência	N.º
Taxa de ocupação de camas = Total de dias de internamento no ano de referência x	
100 / Total de camas (lotação praticada) no ano de referência x 365 dias	%

35. Informação a disponibilizar

						Dimensões de análise						
	Indicador		Variável medida			Data		Classificação / versão associada				
			Indicador		Data início vigên- cia	Desig- nação	Có- digo	início vigên- cia	Desig- nação	Có- digo	Desig- nação	Nível
0000909	Centros de saúde (N.º) por Localização geográfica e Tipo de serviço; Anual	1626	15-12- 2005	Centro s de saúde (N.º)	190	03-08- 2005	Período de referên- cia dos dados	-	-	-		
					1629	15-12- 2005	Locali- zação geográ- fica	00320	NUTS 2002 compl eta (lista cumul ativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	5		
					1627	15-12- 2005	Tipo de serviço	00394	Tipo de Serviç o do Centro de Saúde	2		

0002923	Centros de saúde (N.º) por	1626	15-12- 2005	Centro s de	190	03-08- 2005	Período de	-	-	-																				
	Localização geográfica (NUTS - 2001) e Tipo de				saúde (N.º)			referên- cia dos dados																						
	serviço; Anual																								1629	01-06- 2005	Localização geográfica (NUTS - 2001)	00408	NUTS 2001 compl eta (lista cumul ativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	5
					1627	15-12- 2005	Tipo de serviço	00394	Tipo de Serviç o do Centro de Saúde	2																				
0000910	Extensões (N.º) dos centros de saúde por Localização geográfica; Anual	1628	15-12- 2005	Extens ões (N.º) dos centro	190	03-08- 2005	Período de referên- cia dos dados	-	-	-																				
				s de saúde	1629	15-12- 2005	Locali- zação geográ- fica	00320	NUTS 2002 compl eta (lista cumul ativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	5																				

0002924	Extensões (N.º) dos centros de saúde por Localização geográfica (NUTS	1628	15-12- 2005	Extens ões (N.º) dos centro	190	03-08- 2005	Período de referên- cia dos dados	-	-	-
	- 2001); Anual			s de saúde	1629	01-06- 2005	Locali- zação geográ- fica (NUTS - 2001)	00408	NUTS 2001 compl eta (lista cumul ativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	5
0000699	Camas (N.º) dos centros de saúde por Localização geográfica; Anual	1630	15-12- 2005	Cama s (N.º) dos centro s de	190	03-08- 2005	Período de referên- cia dos dados	-	-	-
				saúde	1629	15-12- 2005	Locali- zação geográ- fica	00320	NUTS 2002 compl eta (lista cumul ativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	5

0002910	Camas (N.º) dos	1630	15-12-	Cama	190	03-08-	Período	-	-	-
	centros de saúde		2005	s (N.º)		2005	de			
	por Localização			dos			referên-			
	geográfica (NUTS			centro			cia dos			
	- 2001); Anual			s de			dados			
				saúde	1629	01-06- 2005	Localizaç ão geográ- fica (NUTS - 2001)	00408	NUTS 2001 compl eta (lista cumul ativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	5
0000700	Internamentos (N.º) nos centros de saúde por Localização geográfica; Anual	1631	15-12- 2005	Interna mento s (N.º) nos centro	190	03-08- 2005	Período de referên- cia dos dados	-	-	-
				s de saúde	1629	15-12- 2005	Locali- zação geográ- fica	00320	NUTS 2002 compl eta (lista cumul ativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	5

0002911	(N.º) nos centros 2005 r de saúde por s Localização r	Interna mento s (N.º) nos centro	190	03-08- 2005	Período de referên- cia dos dados	-	-	-		
	- 2001); Anual			s de saúde	1629	01-06- 2005	Locali- zação- geográ- fica (NUTS - 2001)	00408	NUTS 2001 compl eta (lista cumul ativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	5
0000701	Período de internamento (Dias) nos centros de saúde por Localização	1632	2005 o in m (C	Períod o de interna mento (Dias)	190	03-08- 2005	Período de referên- cia dos dados	-	-	-
	geográfica; Anual			nos centro s de saúde	1629	15-12- 2005	Locali- zação geográ- fica	00320	NUTS 2002 compl eta (lista cumul ativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	5

0002912	Período de internamento (Dias) nos centros de saúde por Localização	1632	15-12- 2005	Períod o de interna mento (Dias)	190	03-08- 2005	Período de referên- cia dos dados	-	-	-
	geográfica (NUTS - 2001); Anual			nos centro s de saúde	1629	01-06- 2005	Locali- zação geográ- fica (NUTS - 2001)	00408	NUTS 2001 compl eta (lista cumul ativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	5
0000892	Serviço (N.º) nos centros de saúde por Localização geográfica e Tipo de pessoal ao serviço; Anual	Pesso al ao serviç o (N.º) nos	190	03-08- 2005	Período de referên- cia dos dados	-	-	-		
				centro s de saúde	1629	15-12- 2005	Locali- zação geográ- fica	00320	NUTS 2002 compl eta (lista cumul ativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	5
					1634	15-12- 2005	Tipo de pessoal ao serviço	00392	Tipo de Pesso al ao Serviç o nos Hospit ais	2

0002921	Pessoal ao	1633	15-12-	Pesso	190	03-08-	Período	_	_	_
0002321	serviço (N.º) nos	1000	2005	al ao	130	2005	de			
			2005			2005				
	centros de saúde			serviç			referên-			
	por Localização			o (N.º)			cia dos			
	geográfica (NUTS			nos			dados			
	- 2001) e Tipo de			centro	1629	01-06-	Locali-	00408	NUTS	5
	pessoal ao			s de		2005	zação		2001	
	serviço; Anual			saúde		2000	geográ-		compl	
							fica		eta	
							(NUTS -		(lista	
							`		`	
							2001)		cumul	
									ativa -	
									PT,	
									NUTS	
									1, 11, 111,	
									CC,	
									FR)	
					1634	15-12-	Tipo de	00392	Tipo	2
						2005	pessoal	00002	de	_
						2000	ao		Pesso	
							serviço		al ao	
							Serviço			
									Serviç	
									o nos	
									Hospit	
									ais	

0000000	Compositor	4005	45.40	0	400	00.00	Davíada			
0000938	Consultas	1635	15-12-	Consul	190	03-08-	Período	-	-	-
	médicas (N.º) nos		2005	tas		2005	de			
	centros de saúde			médic			referên-			
	por Localização			as			cia dos			
	geográfica e			(N.º)			dados			
	Especialidade da			nos	1629	15-12-	Locali-	00320	NUTS	5
	consulta; Anual			centro	1023	2005	zação	00320	2002	J
				s de		2003	geográ-		compl	
				saúde			fica			
							iica		eta	
									(lista	
									cumul	
									ativa -	
									PT,	
									NUTS	
									1, 11, 111,	
									CC,	
									FR)	
					1636	15-12-	Especia-	00380	Especi	2
						2005	lidade da		alidad	
							consulta		es das	
									consul	
									tas	
									nos	
									centro	
									s de	
									saúde	
									(1)	
									\'''	

0002925	Consultas médicas (N.º) nos centros de saúde por Localização geográfica (NUTS	20	15-12- 2005	Consul tas médic as (N.º) nos centro s de saúde	190	03-08- 2005	Período de referên- cia dos dados	-	-	-
	- 2001) e Especialidade da consulta; Anual				1629	01-06- 2005	Locali- zação geográ- fica (NUTS - 2001)	00408	NUTS 2001 compl eta (lista cumul ativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	5
					1636	15-12- 2005	Especia- lidade da consulta	00380	Especi alidad es das consul tas nos centro s de saúde (1)	2

0007070	December:	4000	45.40	Dage	400	00.00	Dankeda			
0004072	Pessoal ao	1633	15-12-	Pesso	190	03-08-	Período	-	-	-
	serviço (N.º) nos		2005	al ao		2005	de			
	centros de saúde			serviç			referên-			
	por Localização			o (N.º)			cia dos			
	geográfica e Tipo			nos			dados			
	de pessoal ao			centro	1629	15-12-	Locali-	00320	NUTS	5
	serviço; Anual			s de	1023	2005	zação	2002		
				saúde		2000	geográ-		compl	
							fica		eta	
							liou		(lista	
									cumul	
									ativa -	
									PT,	
									NUTS	
									I, II, III,	
									CC,	
									FR)	
					1634	05-11-	Tipo de	02029	Tipos	2
						2009	pessoal		de	
							ao		pesso	
							serviço		al ao	
									serviç	
									o nos	
									centro	
									s de	
									saúde	
									(3)	
									` '	

						T	l			
0004073	Consultas	1635	15-12-	Consul	190	03-08-	Período	-	-	-
	médicas (N.º) nos		2005	tas		2005	de			
	centros de saúde			médic			referên-			
	por Localização			as			cia dos			
	geográfica e			(N.º)			dados			
	Especialidade da			nos	1629	15-12-	Locali-	00320	NUTS	5
	consulta; Anual			centro	1029	2005	zação	00320	2002	5
				s de		2003				
				saúde			geográ-		compl	
							fica		eta	
									(lista	
									cumul	
									ativa -	
									PT,	
									NUTS	
									I, II, III,	
									CC,	
									FR)	
					1636	09-11-	Especia-	02030	Especi	2
						2009	lidade da		alidad	
							consulta		es das	
									consul	
									tas	
									nos	
									centro	
									s de	
									saúde	
									(2)	
									(~)	

VI. Suportes de recolha

36. Questionário

Entidade inquirida: Centro de Saúde

Cf. ICS2009_Questionário.pdf (registado com o nº 9975)

ICS2009_Instruções de preenchimento.pdf

VII. Abreviaturas e acrónimos

7454: ACES – agrupamento de centros de saúde.

7190: ACS - Alto Comissariado da Saúde.

7460: ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde, IP.

5716: AP – atendimento permanente.

4637: ARS – administração regional de saúde.

4261: BD - base de dados.

5717: CAP – centro de atendimento permanente.

5718: CATUS – centro de atendimento e tratamentos urgentes.

4547: CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

7461: CS - centro de saúde.

4091: DCN - Departamento de Contas Nacionais.

5860: DMSI / SM – Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação / Serviço de Sistemas e Metainformação.

ECCI – equipa de cuidados continuados integrados.

7191: EPE – Entidade Pública Empresarial.

4238: UE – União Europeia.

4172/4091: INE / DCN - Instituto Nacional de Estatística, IP / Departamento de Contas Nacionais.

4171 / 4099: INE / DES – Instituto Nacional de Estatística, IP / Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais.

4172 / 4118: INE / DMSI – Instituto Nacional de Estatística, IP / Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação.

2140: DES / CV – Serviço de Estatísticas das Condições de Vida.

6283 / 7190: MS / ACS - Ministério da Saúde / Alto Comissariado da Saúde.

4109: MS / DGS - Ministério da Saúde / Direcção-Geral da Saúde.

- 4615: DREM Direcção Regional de Estatística da Madeira.
- 7191: EPE Entidade Pública Empresarial.
- 4134: Eurostat Serviço de Estatística das Comunidades Europeias.
- 7194: ICS Inquérito aos Centros de Saúde.
- 4172: INE Instituto Nacional de Estatística, IP.
- 7464: IP Instituto Público.
- 4201: NUTS Nomenclaturas das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos.
- 4207: OMS Organização Mundial da Saúde.
- 4209: ONU Organização das Nações Unidas.
- 6960: RAA Região Autónoma dos Açores.
- 4763: RAM Região Autónoma da Madeira.
- 7189: RNCCI Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.
- 5721: SADU serviço de atendimento de doentes urgentes.
- 7490: SAP serviço de atendimento permanente ou prolongado.
- 5722: SAP / SU serviço de atendimento permanente / serviço de urgência.
- 5723: SASU serviço de atendimento de situações urgentes.
- 4226: SEN Sistema Estatístico Nacional.
- 4229: SIGINE Sistema de Informação de Gestão do INE.
- 4589: SREA Serviço Regional de Estatística dos Açores.
- 7193: SUB serviço de urgência básica.
- 7455: UCSP unidade de cuidados de saúde personalizados.
- 7456: UCC unidade de cuidados na comunidade.
- 7457: URAP unidade de recursos assistenciais partilhados.
- 7458: USF unidade de saúde familiar.
- 7459: USP unidade de saúde pública.

VIII. Bibliografia

- Despacho n.º 18 459 / 2006, de 30 de Julho, do Gabinete do Ministro da Saúde (serviço de urgência básica).
- Glossário para as Unidades de Saúde Familiar Ministério da Saúde Missão para os Cuidados de Saúde Primários – Maio de 2006 (conceitos).
- Decreto-Lei n.º 157 / 99, de 10 de Maio (centros de saúde).
- Decreto-Lei n.º 414 / 91, de 22 de Outubro (técnicos superiores de saúde).
- Decreto-Lei n.º 501 / 99, de 19 de Novembro (técnicos superiores de saúde).
- Decreto-Lei n.º 564 / 99, de 21 de Dezembro (técnicos de diagnóstico e terapêutica).
- Decreto-Lei n.º 296 / 91, de 16 de Agosto (técnico superior de serviço social).
- Decreto-Lei n.º 101 / 2006, de 6 de Junho (RNCCI).
- Decreto-Lei n.º 28 / 2008, de 22 de Fevereiro (ACES; unidades funcionais).
- Decreto-Lei n.º 22 / 2008, de 13 de Maio (Sistema Estatístico Nacional).
- Manual da aplicação.
- Regras de validação.